

COMUNICA CANCELAMENTO DO TEMA 1376

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tema repetitivo: 1376

Relatora: Min. Maria Marluce Caldas

Processo(s) paradigma(s): REsp 2211237/RS, REsp 2208609/RS e REsp 2217224/RO

A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão de 28 de agosto de 2026, **CANCELOU** a afetação do Tema n. 1376/STJ:

Definir se, ao reeducando que recebeu o benefício de remição da pena, em razão da aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), poderá ser concedida nova remição, na mesma execução penal, devido à superveniente aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).



ACESSE AQUI

Para mais informações, consulte:

Portal do STJ: menu 'Precedentes' > Pesquisa de Precedentes

http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Brasília, 09 de setembro de 2026.

Respeitosamente,

Marcelo Ornellas Marchiori

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas



DÚVIDAS?
(61)3319-8410